



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 259, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo PJe TRT n. 0011193-13.2017.5.03.0000 IUJ,

RESOLVEU,

I. à unanimidade de votos, indeferir o requerimento formulado pela Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias – ABRAFARMA de sua participação no processo como **amicus curiae**;

II. por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Ricardo Antônio Mohallem, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Rogério Valle Ferreira, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, José Marlon de Freitas e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, conhecer do Incidente de Uniformização de Jurisprudência;

III. por maioria simples de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Rogério Valle Ferreira, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Antônio de Paula Iannaco, Milton Vasques Thibau de Almeida e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes,

EDITAR a Tese Jurídica Prevalente n. 19 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

**“EMPREGADO DE FARMÁCIA OU DROGARIA. APLICAÇÃO DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.**

Farmácia ou drogaria que disponibiliza o serviço de aplicação de medicamentos injetáveis enquadra-se no conceito de estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana, nos termos do Anexo 14 da NR 15 da Portaria n. 3.214, de 1978, do MTE, para fins de concessão de adicional de insalubridade aos empregados que apliquem medicamentos injetáveis.”

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

1ª Turma

0010421-91.2015.5.03.0009 RO (PJe)
Rel. Des. José Eduardo de Resende Chaves Júnior
DEJT - Disponibilização: 29/06/2017

2ª Turma

0001160-24.2014.5.03.0111 RO (01160-2014-111-03-00-5 RO)
Rel. Des. Maristela Íris da Silva Malheiros
DEJT - Publicação: 7/12/2016

7ª Turma

0000834-79.2014.5.03.0009 RO (00834-2014-009-03-00-0 RO)
Rel. Des. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
DEJT - Publicação: 13/12/2016

8ª Turma

0011511-72.2016.5.03.0180 RO (PJe)
Rel. Des. Sérgio da Silva Peçanha
DEJT - Disponibilização: 23/03/2017



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11ª Turma

0011204-74.2015.5.03.0012 RO (PJe)
Rel. Des. Juliana Vignoli Cordeiro
DEJT - Disponibilização: 8/06/2017

Temal Breuxia

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 19/12/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico de Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Marília Buzelin de Almeida
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 22 de janeiro de 2018, no
caderno Judiciário do Diário Eletrônico da
Justiça do Trabalho-DEJT (divulgado em 19
de dezembro de 2017 e 8 de janeiro de
2018).

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Constança d'Avila Freitas
Constança d'Avila Freitas
Chefe de Seção SETPOE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, em razão de erro no
processamento de matérias em Brasília,
conforme certidão constante no site do
DEJT, a disponibilização prevista para
22/01/2018 foi reagendada para 23/01/2018
e **publicado(a)** em 24 de janeiro de 2018.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Constança d'Avila Freitas
Constança d'Avila Freitas
Chefe de Seção SETPOE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 25 de janeiro de 2018, no
caderno Judiciário do Diário Eletrônico da
Justiça do Trabalho-DEJT (divulgado em 24
de janeiro de 2018).
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Constança d'Avila Freitas
Constança d'Avila Freitas
Chefe de Seção SETPOE

